LEI Nº 8.626, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 428.775,00 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação:

12	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02	- Fundo Municipal Da Assistência Social	
12.02.08.244.1006.1320	**- Enfrentamento Do Coronavírus**	
3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	
1136	- Fnas/Covid-Acolhimento-Prt 369/2020	**R$ 65.400,00**

12	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02	- Fundo Municipal Da Assistência Social	
12.02.08.244.1006.1320	**- Enfrentamento Do Coronavírus**	
3.3.9.0.32.00.00.00	- Material De Distribuição Gratuita	
1136	- Fnas/Covid-Acolhimento-Prt 369/2020	**R$ 185.000,00**

12	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02	- Fundo Municipal Da Assistência Social	
12.02.08.244.1006.1320	**- Enfrentamento Do Coronavírus**	
3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
1136	- Fnas/Covid-Acolhimento-Prt 369/2020	**R$ 45.000,00**

12	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02	- Fundo Municipal Da Assistência Social	
12.02.08.244.1006.1320	**- Enfrentamento Do Coronavírus**	
4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	
1136	- Fnas/Covid-Acolhimento-Prt 369/2020	**R$ 55.000,00**

12	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02	– Fundo Municipal Da Assistência Social	
12.02.08.244.1006.1320	**– Enfrentamento Do Coronavírus**	
3.3.9.0.30.00.00.00	– Material De Consumo	
1134	– Fnas/Covid-Epi-Prt 369/2020	**R$ 28.350,00**

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.02 – Fundo Municipal Da Assistência Social
12.02.08.244.1006.1320 – Enfrentamento Do Coronavírus
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material De Consumo
1135 – Fnas/Covid-Alimentação-Prt 369/2020 **R$ 50.025,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos extraordinários abertos pelo art. 1º serão utilizados:

I - o excesso de arrecadação das seguintes receitas no valor de R$ 428.775,00 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto.

4.1.8.12.1.1.06.03 – Transf. Fnas – Ações do Covid no Suas Para EPI – Recurso 1134 **28.350,00**
4.1.8.12.1.1.06.04 – Transf. Fnas – Ações do Covid no Suas Alimentação – Recurso 1135 **50.025,00**
4.1.8.12.1.1.06.05 – Transf. Fnas – Ações do Covid no Suas P/ Acolhimento – Recurso 1136 **350.400,00**

Art. 3º Ficam Convalidados os atos praticados com base no Decreto Municipal nº60, de 04 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
DD

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS

ANEXO I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

Recurso 1134 – TRANSF. FNAS – AÇÕES DO COVID. NO SUAS PARA EPI-PORTARIA 369

MÊS	Previsão Inicial Decreto 02/2020	Arrecadado	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
Janeiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Fevereiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Março	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Abril	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Maio	R$ -	R$ 28.350,00	R$ -	R$ 28.350,00
Junho	R$ -	R$ -	R$ -	R$
Julho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Agosto	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Setembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outubro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Novembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ -**	**R$ 28.350,00**	**R$ -**	**R$ 28.350,00**

Recurso 1135 – TRANSF. FNAS – AÇÕES DO COVID NO SUAS-PARA ALIMENTOS-POR-369

MÊS	Previsão Inicial Decreto 02/2020	Arrecadado	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
Janeiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Fevereiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Março	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Abril	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Maio	R$ -	R$ 69.000,00	R$ -	R$ 69.000,00
Junho	R$ -	R$	R$ -	R$
Julho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Agosto	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Setembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outubro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Novembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ -**	**R$ 69.000,00**	**R$ -**	**R$ 69.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS

Recurso 1136 – TRANSF. FNAS – AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ACOLHIMENTO-PORTARIA 369

MÊS	Previsão Inicial Decreto 02/2020	Arrecadado	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
Janeiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Fevereiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Março	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Abril	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Maio	R$ -	R$ 175.200,00	R$ -	R$ 175.200,00
Junho	R$ -	R$ -	R$ -	R$
Julho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Agosto	R$ -	R$ -	R$ 175.200,00	R$ 175.200,00
Setembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outubro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Novembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ -**	**R$ 175.200,00**	**R$ 175.200,00**	**R$ 350.400,00**

Carazinho, 03 de junho de 2020

Ana Paula Denicoló da Costa
Agente de Planejamento e Orçamento

Daniel Schu
Agente de Planejamento e Orçamento

Andréia Schmitz
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesa